



DECRETO Nº. 1.837 DE 02 DE MAIO DE 2024

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomassul

EDIÇÃO: 3581 - pg. - 179

EDITADO EM: 03 / 05 / 2024

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS
MEMBROS DO COMITE DE FISCALIZAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2º da Lei Municipal 076/2000:

Representantes do Poder Público:

Veridiana Barbosa da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças
Solange Dutra de Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante da sociedade civil Organizada	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
José Uilson da Silva	Polícia Militar de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

Art. 3º Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.



Paulo César Franjotti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORASECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO FIS.**DECRETO Nº. 1.837 DE 02 DE MAIO DE 2024****"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****PAULO CÉSAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art. 2º da Lei Municipal 076/2000:**Representantes do Poder Público:**

Veridiana Barbosa da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças
Solange Dutra de Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante da sociedade civil Organizada	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
José Uilson da Silva	Polícia Militar de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.**Art. 3º** Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Paulo César Franjotti**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Madalena Cardoso

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e limpeza e conservação das vias e espaços públicos, envolvendo varrição manual, caiação e roçada mecanizada e semimanual, em atendimento às Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDOR: JPM PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 26.254.461/0001-84.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.043.991,48 (UM MILHAO E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	TON	473,64	544,44	257.868,56
2	VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	KM	2.430,72	132,66	322.459,32
3	CAIAÇÃO DE GUIAS COM CAL HIDRATADA	M²	35.320,00	5,98	211.213,60
4	ROÇADA MECANIZADA E SEMIMANUAL	M²	765.000,00	0,33	252.450,00